



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 490
Decisão da CEECA	Nº 158/2019	
Referência	Processo nº 1085472/2018	
Interessado(a)	IEMERSON PAULO CAETANO DE SOUZA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **490**, apreciando o Processo nº **1085472/2018**, que versa sobre Auto de Infração Nº 500006434/2018, contra a Pessoa Física IEMERSON PAULO CAETANO DE SOUZA, CPF: 051.983.654-59 devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução da Obra e de Imóvel com 01 (um) Pavimento e área de 80m², e; **considerando** que tal fato constitui Infração nos Termos do Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que o(a) autuado(a) não Regularizou o Fato Gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de Oliveira Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2019.

Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenador(a) da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)